DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 1.820,38 (Hum Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 1.820,38 (Hum Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**1.820,38**
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0153	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.820,38
ANULAÇÕES						**-1.820,38**
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0134	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.820,38

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.820,38	1.820,38	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.820,38	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	1.820,38
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**1.820,38**	**1.820,38**	**Total de recursos:**	**1.820,38**	**1.820,38**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.820,38	1.820,38	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.820,38	1.820,38
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.820,38**	**1.820,38**	**Total de recursos:**	**1.820,38**	**1.820,38**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Suplementar:	1.820,38	1.820,38	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.820,38	1.820,38
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.820,38**	**1.820,38**	**Total de recursos:**	**1.820,38**	**1.820,38**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Fevereiro de 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 021/2021.....2

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Infantil – Jornada 25 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Barbara Aparecida Torezan Rufo	44.625.826-X	333	1º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 022/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis e com fundamento na Lei Municipal nº 587 de 10 de Dezembro de 1981, artigo 12 a 13, etc.;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Celina dos Santos Saranti Mendes	43.310.045-X	238	1º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 023/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO **2021-2024**
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 024 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Claudia Cristina Pretto Aro Rossino	27.057.196-6	2	9º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 024/2021 1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Fernanda Thalita Guimaraes Carnavale	29.279.218-9	119	2º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 025/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Lais Regina Berto Domingos	41.923.030-0	217	4º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 026/2021..... 1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovado no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Laiz Fernanda Fattori	47.146.496-X	55	5º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 027/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovado no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Luciane Basilio Bizerra Caetano	30.908.025-3	5	3º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 028/2021 1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovado no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Marineuza Orlandi de Souza	15.623.843-3	80	6º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 029/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Nilce Xavier de Carvalho Nunes	22.183.518-0	163	7º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Su-SPI, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 030/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Rosenea Beccari	27.343.766-5	324	8º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 031/2021.....1

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2021; aprovada no Concurso Público nº 001/2020, homologado conforme Edital datado de 21/12/2020, publicado no Diário Oficial do Município 21/12/2020, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário – Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Cargo: Professor de Educação Básica – Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	RG.	Inscrição	Classificação
01	Viviani Miranda Fortunato	27.935.663-8	175	10º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009:

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Para o Ato de posse e entrada em exercício, a nomeada deverá apresentar no Setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal; exame médico obrigatório de capacidade física e mental satisfatórios para o exercício na função pública, documentos necessários ao assentamento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 032/2021.....1